



DESPACHO

Subunidade Orgânica

Secção Administrativa da Divisão de Ambiente e Logística

Coordenação Técnica

1 - A Organização dos Serviços Municipais, do município de Ferreira do Alentejo, foi aprovada nas formas legais e pelos órgãos do município respetivamente competentes, conforme deliberação da Assembleia Municipal, publicada no Diário da República, 2ª série, nº 98, de 21 de maio de 2026 e pela deliberação da Câmara Municipal, publicada no Diário da República, 2ª série nº 117 de 19 de junho de 2026, e despacho do Presidente da Câmara, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 148, de 3 de agosto de 2026.

2 - A Organização dos Serviços Municipais prevê uma subunidade orgânica, Secção SA-DAL – (Secção Administrativa da Divisão de Ambiente e Logística), cuja criação e definição de competências foi objeto de despacho do presidente da câmara, conforme publicado no Diário da República 2ª série, nº 148 de 03 de agosto de 2026.

3 - A Secção Administrativa da Divisão de Ambiente e Logística, no âmbito municipal das Subunidades Orgânica, é coordenada por um coordenador técnico, diretamente dependente do Chefe da Divisão do Ambiente e Logística, e tem como missão em geral, assegurar os serviços de suporte administrativo da respetiva Divisão, e o atendimento especializado, nomeadamente, conforme especificamente consta do despacho acima referido.

4 - Nos termos do disposto no artigo 4.º, n.º 2, alínea b), do DL 305/2009 -23/10, as subunidades orgânicas técnico-administrativas são lideradas por pessoal com funções de coordenação, os quais são os coordenadores técnicos, conforme resulta do disposto no artigo 88.º, n.º 3, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014-20/6, abreviadamente LTFP.

5 - A trabalhadora manifestou vontade em aceitar a mobilidade intercategorias, de assistente Técnico, para a categoria de Coordenadora Técnica;

6 - Foi assegurado o cabimento orçamental nas rubricas de despesa com pessoal para o ano de 2026.

7 - O mapa de pessoal prevê o respetivo lugar.

DESPACHO

Subunidade Orgânica

Secção Administrativa da Divisão de Ambiente e Logística

Coordenação Técnica

8 - Torna-se necessário, para o bom funcionamento do serviço, assegurar as respetivas funções de coordenação

9 - Considerando a proposta do Vereador do Pelouro, e dos serviços competentes, e que a assistente técnica, **Vera Mónica Neves Ventura**, reúne todos os requisitos exigíveis, nomeadamente habilitação, formação, e experiência já demonstrada, e tendo a mesma, inclusivamente, manifestado o seu acordo, e, bem assim, considerando o disposto nos artigos 88.º, n.º 3, 92.º e seguintes da LTFP (Lei 35/2014-20/6) e também o disposto no artigo 8.º do DL 305/2009 de 23 de outubro, determina-se o seguinte:

a) A sua mobilidade intercategorias, dentro da orgânica municipal e respetivo mapa de pessoal, para coordenador técnico, a fim de exercer as inerentes funções de coordenação da referida Secção Administrativa da DAL (Divisão de Ambiente e Logística), posicionando-se na 1ª Posição Nível 15 da categoria de coordenador técnico.

10 - O presente despacho produz efeitos à data de 17 de agosto de 2026.

11 - Publique-se no Diário da República, no sítio da Internet do município, e em edital afixado nos lugares de estilo e distribuído nos serviços municipais.

Dê-se conhecimento à câmara municipal e à assembleia municipal.

Ferreira do Alentejo, 6 de agosto de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal,



Luís António Pita Ameixa